



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO BIOMÉDICO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA**

**EDITAL**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA - TURMA 2020**

**Pós-Graduação *Lato Sensu***

A **Faculdade de Ciências Médicas** da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no curso de **Especialização em Dermatologia** para turma no início do 1º semestre do ano de 2020.

**I. PÚBLICO ALVO**

O curso de Especialização em Dermatologia destina-se, exclusivamente, aos portadores de diploma de curso de Graduação plena em Medicina, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e que possuam registro no CRM.

**II. VAGAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas **06 (seis) vagas** no total, assim distribuídas:

01 (uma) vaga para inscrições de **cotistas** (conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015)

05 (cinco) vagas para a **ampla concorrência**

Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. A Coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

**1. DA REALIZAÇÃO**

1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do

Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a Certidão de Óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III. DA INSCRIÇÃO**

#### **1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão em 02 (duas) etapas obrigatórias e distintas, a saber:

##### **1.1. Primeira etapa: *Necessariamente via Internet, no período de 01 a 29 de novembro de 2019.***

Consiste na inscrição *on line*, mediante o preenchimento e impressão do Comprovante de Inscrição, geração do boleto e pagamento da taxa via rede bancária. Como proceder:

- a) Acessar a página do CEPUERJ no endereço [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br). Em seguida, no menu “**Pós-Graduação**” clicar no *link* “**Especialização em Dermatologia**”. Ler atentamente a íntegra do Edital, tomando conhecimento das regras.
- b) Preencher o Comprovante de Inscrição *on line* e imprimi-lo imediatamente, pois este não permanecerá disponível para impressão posteriormente e é parte integrante da documentação solicitada.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário através do *link* “**inscrições on line do curso de Especialização em Dermatologia**”. O valor da taxa é de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do CEPUERJ/UERJ e deverá ser pago na rede bancária.

##### **1.2. Segunda etapa: *Necessariamente presencial no dia 21 de janeiro de 2020 às 8h.***

Consiste na entrega da documentação exigida, incluindo uma cópia do documento comprovando o pagamento da inscrição, conforme item 2, capítulo III, deste Edital. O candidato deverá trazer a documentação comprobatória em envelope pardo lacrado, identificado apenas com seu nome, e entregar ao funcionário responsável pela aplicação da prova escrita. Tal procedimento é condição indispensável para a realização da prova. O candidato que não entregar o envelope contendo os documentos exigidos antes da prova não terá acesso à mesma.

Observação:

- É obrigação do candidato ler com atenção a íntegra do Edital antes de efetuar a inscrição. Uma vez efetuado o pagamento do boleto bancário não existe a possibilidade de devolução da quantia paga, por qualquer motivo.
- Não existe a possibilidade de inscrição via fax ou postal.
- O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta de haste transparente e prancheta no dia da prova.
- Candidatos estrangeiros só poderão se inscrever após revalidação do diploma de médico e registro no CRM (Conselho Regional de Medicina), pois atendem pacientes no HUPE durante a parte prática do curso. E deverão apresentar Passaporte com visto válido, se cabível.
- O conteúdo dos envelopes lacrados, com a documentação dos candidatos, será conferido em data posterior à da prova escrita. Caso haja alguma irregularidade na documentação o candidato terá sua inscrição **NÃO ACEITA**, mesmo já tendo realizado a prova e obtido o grau mínimo conforme alínea 'a', capítulo V deste Edital.
- Não serão válidas inscrições de candidatos que ainda não tenham colado grau.

## **2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do registro no CRM;
- d) Cópia frente e verso do diploma de Graduação;
  - d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que anexem declaração original da IES indicando as datas da conclusão curso de Graduação plena e da colação de grau. Neste caso, assinarão Termo de Compromisso disponibilizado no site do CEPUERJ.
- e) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação plena com a data de colação de grau;
- f) *Curriculum Vitae* impresso;
- g) Adotar os seguintes procedimentos, se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
  - g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Requerimento de Inscrição;
  - g.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope.
- h) Requerimento de Inscrição preenchido *on line* e impresso;
- i) Boleto bancário relativo à taxa de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento;
- j) Tomar ciência das normas do Edital.

Observação: Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de Graduação plena e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- Cópia do certificado CELPEBRAS, nível intermediário superior;

- Cópia do documento que comprove a revalidação do seu diploma de médico no Brasil.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. A divulgação do resultado da análise da documentação será feita em data posterior à realização das provas, pela **Secretaria do Curso de Especialização em Dermatologia** no dia **21 de janeiro de 2020 a partir das 15h**, através de uma listagem constando a menção: inscrição **‘deferida’** ou **‘indeferida’**. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo, ainda que tenham alcançado nota para classificação. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

### **IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. Para a realização da prova escrita será exigida a apresentação de documento original de identidade emitido no Brasil. Não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas. O candidato que não cumprir este requisito estará impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, excluído do processo seletivo.
2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:
  - a) Prova escrita de múltipla escolha (caráter eliminatório) sem consulta, sobre conhecimentos de Clínica Médica conforme Referência Bibliográfica constante no anexo deste Edital. (consultar listagem a ser disponibilizada no [site www.hupe.uerj.br/dermatologia](http://www.hupe.uerj.br/dermatologia)).
  - b) Prova de compreensão de texto em Inglês (caráter eliminatório). Não será permitida consulta de qualquer tipo de material.
  - c) Análise do *Curriculum Vitae* (caráter classificatório).
  - d) Entrevista (caráter classificatório).
3. Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

#### **Observação:**

- Dentre os candidatos aprovados na prova escrita apenas os primeiros 25 (vinte e cinco) colocados serão convocados para a entrevista (consultar listagem a ser disponibilizada no [site www.hupe.uerj.br/dermatologia](http://www.hupe.uerj.br/dermatologia)).
- Candidatos que forem para a entrevista deverão trazer os originais dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*.
- Os títulos obtidos no exterior deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado no Brasil.

### **V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

- a) Será considerado aprovado na prova escrita sobre Clínica Médica o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- b) Será considerado aprovado na prova de tradução de texto médico em Inglês o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).

- c) Na entrevista será atribuída nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez). Será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez).
- e) Dos resultados das etapas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘d’ será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- h) No caso de empate na média final a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
  - Candidato de idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003);
  - Maior nota obtida na prova escrita;
  - Maior nota obtida no exame de suficiência em língua estrangeira;
  - Maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
  - Maior nota obtida na entrevista.

## **VI. DA MATRÍCULA**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo curso de Especialização em Dermatologia.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de Graduação, Histórico Escolar completo, CPF e identidade para fins de conferência junto à **Secretaria da Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação** da Faculdade de Ciências Médicas. Estrangeiros deverão apresentar original do Passaporte com visto válido, se cabível, e do CELPEBRAS, além de original e cópia do documento de Revalidação do seu diploma de médico junto ao CFM.
- c) Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da Graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso será assinado novo Termo de Compromisso, disponibilizado pela secretaria. A não apresentação do diploma de Graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o curso Especialização de Dermatologia será realizada de **10 a 13 de fevereiro de 2020, de segunda a quinta-feira, das 10h às 14h**, na **Secretaria da Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação** da Faculdade de Ciências Médicas.
- e) A taxa de matrícula, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) já deverá estar paga no ato da matrícula. O boleto bancário estará disponível no *site* do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>).
- f) No ato da matrícula o candidato deverá preencher e assinar o Formulário de Matrícula e apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- g) Candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar matrícula no período previsto serão considerados desistentes da vaga.
- h) Em caso de desistência da vaga poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) Não haverá segunda chamada para as provas.

- k) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o curso de Especialização em Dermatologia.
- l) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

## **VII. CALENDÁRIO**

### **a) Inscrições:**

- 1ª etapa (*Internet*)

Período: 01 a 29 de novembro de 2019

Endereço eletrônico: [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)

- 2ª etapa (documentação)

Data: 21 de janeiro de 2020

Horário: 8h

Local: A definir

### **b) Resultado da inscrição:**

Data: 21 de janeiro de 2020

Horário: 15h

Locais: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ ou pelo *site*: [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)

### **c) Recurso resultado da inscrição:**

Data: 23 de janeiro de 2020

Horário: 8h às 10h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

### **d) Divulgação exame dos recursos:**

Data: 24 de janeiro de 2020

Horário: 8h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

### **e) Prova escrita (múltipla escolha) sobre Clínica Médica:**

Data: 21 de janeiro de 2020

Horário: 9h

Local: a definir

### **f) Divulgação do resultado da prova escrita com a pontuação obtida por todos os candidatos (nome e número de inscrição) em ordem decrescente de notas:**

Data: 21 de janeiro de 2020

Horário: 15h30min

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**g) Vista da prova escrita:**

Data: 22 de janeiro de 2020

Horário: 13h às 16h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**h) Recurso da prova escrita:**

Data: 23 de janeiro de 2020

Horário: 8h às 10h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**i) Resultado do recurso da prova escrita:**

Data: 24 de janeiro de 2020

Horário: 8h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**j) Prova de suficiência em língua estrangeira:**

Data: 24 de janeiro de 2020

Horário: 9h às 10h30min

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**k) Entrevista e análise do *Curriculum Vitae*:**

Data: 24 de janeiro de 2020

Horário: 10h30min às 14h30min

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**l) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:**

Data: 27 de janeiro de 2020

Horário: 10h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**m) Divulgação do resultado dos recursos (cotistas):**

Data: 23 de janeiro de 2020

Horário: 10h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**n) Divulgação da pontuação final por ordem decrescente de notas de todos os candidatos (nome e número de inscrição):**

Data: 27 de janeiro de 2020

Horário: 10h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**o) Prazo recurso do resultado final:**

Data: 30 de janeiro de 2020

Horário: 15h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**p) Divulgação exame dos recursos do resultado final:**

Data: 31 de janeiro de 2020

Horário: 15h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**q) Resultado final após análise de recurso:**

Data: 03 de fevereiro de 2020

Horário: 15h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**r) Matrícula:**

Data: 10 a 13 de fevereiro de 2020

Horário: 10h às 14h

Local: Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM

**s) Divulgação dos candidatos reclassificados:**

Data: 14 de fevereiro de 2020

Horário: 10h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**t) Matrícula dos reclassificados:**

Data: 17 a 19 de fevereiro de 2020

Horário: 10h às 14h

Local: Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM

**u) Realização do curso:**

Período: março de 2020 a fevereiro de 2023

Horário: segunda a sexta-feira das 08h às 17h

Local: Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

**VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no regimento interno do curso de Especialização em Dermatologia, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.



- c) O exame de seleção só terá validade para curso que será iniciado em 2020.
- d) Duração do curso: A duração do curso de Especialização em Dermatologia será de 03 (três) anos para os pós-graduandos. No primeiro ano (PG1) os alunos deverão cumprir a carga horária total de 2.880 (dois mil oitocentas e oitenta) horas/aula no Serviço de Dermatologia com estágio na Dermatologia, Clínica Médica, DIP, Imunologia, Reumatologia e Plantão Semanal. No segundo e terceiro anos (PG2 e PG3) os alunos cumprirão a carga horária total de 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas/aula no Serviço de Dermatologia.
- e) Mensalidades: O valor da mensalidade do curso de Especialização em Dermatologia é R\$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). O total de 12 (doze) parcelas mensais resulta em uma anuidade de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Se for paga à vista (parcela única) a anuidade terá desconto de 10% (dez por cento), o que resulta o valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais) por ano. Se o valor total do curso for pago à vista o desconto será de 15% (quinze por cento), o que resulta o valor de R\$ 81.090,00 (oitenta e um mil e noventa reais). O curso tem duração de 03 (três) anos. A forma de pagamento será através de boletos bancários emitidos pelo CEPUERJ, a serem quitados todo dia 10 (dez) de cada mês. Início em março de 2020.
- f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na **Secretaria do Curso de Especialização em Dermatologia**, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, não cabendo recursos das suas decisões.

### **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES**

**- Coordenação do Curso de Especialização em Dermatologia - UERJ**

Secretaria do Serviço de Dermatologia – HUPE/UERJ

Avenida 28 de setembro, 87 - 2º andar

Vila Isabel – Rio de Janeiro

CEP 20551-030

Telefone: (21) 2868-8478

Fax: (21) 2578-6426

E-mail: [dermhupe@uerj.br](mailto:dermhupe@uerj.br)

Site: [www.hupe.uerj.br/dermatologia](http://www.hupe.uerj.br/dermatologia)

**- Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação - FCM**

Avenida Professor Manuel de Abreu, 444 - 2º andar

Vila Isabel - Rio de Janeiro

CEP 20550-170

Telefone: (21) 2868-8294

E-mail: [posgeral@yahoo.com.br](mailto:posgeral@yahoo.com.br)

- **Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier, 524 (Pav. João Lyra Filho) - 1º andar, Bloco A, Sala 1006

Maracanã – Rio de Janeiro

Telefones: (21) 2334-0292

(21) 2334-0265

Site: [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)

# ANEXO I

## BIBLIOGRAFIA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Turma 2020

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

- Sinais e sintomas em Medicina Interna
- Principais doenças cardíacas e vasculares
- Principais doenças pulmonares e respiratórias
- Principais doenças do aparelho digestivo
- Principais doenças do trato genit urinário
- Principais doenças neurológicas
- Principais doenças do tecido conjuntivo
- Principais doenças do aparelho locomotor
- Principais doenças infecciosas e parasitárias
- Principais doenças da pele e do tecido subcutâneo
- Distúrbios psiquiátricos em Medicina Interna
- Terapêutica e farmacologia em Medicina Interna
- Urgência em Medicina Interna
- Pré e pós-operatório
- Medicina baseada em evidências

### 2. BIBLIOGRAFIA

- AZEVEDO, TANIGUCHI & LADEIRA – “medicina intensiva” – 2017;
- CECIL -“Tratado de Medicina Interna” – última edição;
- DUCAN – “Medicina ambulatorial baseada em evidências” – 2013;
- GOODMAN & GILMAN -“As bases farmacológicas da Terapêutica”;
- HARRISON -“Medicina interna” – última edição;
- HILAL, DANDAN & BRUTON – “Manual de Farmacologia e Terapêutica de Goodman & Gilman” – 2015;
- LOPES & AMATO NETO -“Tratado de Clínica Médica” – 2016;
- MARTINS, Herlon Saraiva -“Emergências Clínicas – Abordagem Prática” – 2017;
- OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de – “BlackBook Clínica Médica/ Medicamentos e Rotinas Médicas” – 2015;
- PRADO, Ramos e Valle – “Atualização Terapêutica -Diagnóstico e Tratamento” – 2018.

- STONE, C. Keith, HUMPHRIES, Roger L. – “Current Diagnóstico e Tratamento” – última edição.
- PETERLINI, SARTOLI & FONSECA – “Clínica Médica” - 2014.

## **ANEXO II**

**Turma 2020**

### **1. Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas**

### **2. Declarações a serem utilizadas quando necessário**

- Declaração de cota para indígena;
- Declaração de cota para negro;
- Declaração de documento em nome de terceiros;
- Declaração de desemprego;
- Declaração de imóvel cedido;
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação;
- Declaração de moradia em local de trabalho;
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia;
- Declaração de renda para trabalhador.